



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E O S.r. **JOSÉ INOCÊNCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado, o S.r. **JOSÉ INOCÊNCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, portador do CPF: 712.928.535-49 e RG: 089.680 2ªVIA SSP/SE, residente e domiciliado no Povoado Calumby, Área Rural, Laranjeiras/SE - Cep: 49170-000, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O Presente objeto destina-se a locação do terreno, situado no Povoado Calumby, tendo como objetivo atender às necessidades de acomodações e instalações de um **POÇO ARTESIANO** e a distribuição de água potável para a comunidade deste município.

**CLÁUSULA II – DO OBJETIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 05/01/2024 e término em 05/01/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DO VALOR:**

As despesas pagas com a locação de parte do terreno, permanecerão inalteradas mantendo o mesmo valor global contratado inicialmente, qual seja o valor de **R\$ 9.317,40 (Nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 012/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira. A dotação original do contrato era:

**13019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
6313 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3390.3600 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

*Jose Inocencio da C. Nascimento*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

Passando a ser:

**13019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3390.3600 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 05 de janeiro de 2024.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**

Gestor Municipal  
LOCATÁRIO

*Jose Inocencio da Conceição Nascimento*

**JOSÉ INOCÊNCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**

Proprietário  
LOCADOR